



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://ctce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3910c0fc-3e79-480b-bf5e-38e23b0aa6ab

---

Número do Processo	10265.287020/2022-41
Tipo do Contribuinte	PJ
NI do Contribuinte	10.193.332/0001-93
Nome do Contribuinte	MUNICIPIO DE MARAIAL
Data de Protocolo	29/06/2022



**Ministério da Economia**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Recibo do Protocolo**

29/06/2022 15:16

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://stece.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3910c0fc-3e79-480b-b15e-38e23b0a6ab

IMPORTANTE: O resultado do seu requerimento deverá ser visualizado no REGULARIZE ([www.regularize.pgfn.gov.br](http://www.regularize.pgfn.gov.br))

**Dados do protocolo**

Número do protocolo: 01901492022  
Data de Registro: 29/06/2022 11:41  
Requerente: MUNICIPIO DE MARAIAL  
CPF / CNPJ: 10.193.332/0001-93  
Unidade do protocolo: QUINTA REGIAO  
Tipo da Dívida: Não Previdenciária  
Serviço: Parcelamento excepcional de débitos previdenciários para Municípios - EC 113/2021

**Dados informados pelo requerente**

Telefone do requerente: (81) 98753-6389

**Requerimento(s) Pertencente(s) a este Protocolo**

**Requerimento: 20220240945**

Unidade da PGFN de entrada do requerimento: QUINTA REGIAO

**Endereço do requerente exclusivo para fins deste protocolo**

Logradouro: DR. JOSE HIGINO  
Número: S/N  
Bairro: CENTRO  
CEP: 55405-000  
Cidade: MARAIAL  
Estado: Pernambuco

**Fundamentos do pedido**

Pedido de Parcelamento da EC 113/2021.

**Formulário assinado por**

Requerente: MUNICIPIO DE MARAIAL  
**Representante legal signatário:**  
Nome: EVERALDO PEREIRA NUNES  
CPF: 658.873.524-34

**Avisos**

O acompanhamento do requerimento deve ser feito por meio do REGULARIZE, em "Consulta a Requerimentos".



**Ministério da Economia**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

29/06/2022  
15:15:09



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://stc.econ.tece.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3910c0fc-3e79-480b-b15e-38e23b0a6ab

**Recibo do protocolo**

**Dados do protocolo**

Número do protocolo: 01901492022  
Data de Registro: 29/06/2022 11:41:11  
Requerente: MUNICIPIO DE MARAIAL  
CPF / CNPJ: 10.193.332/0001-93  
Unidade do protocolo: QUINTA REGIAO  
Tipo da Dívida: Não Previdenciária  
Serviço: Parcelamento excepcional de débitos previdenciários para Municípios - EC 113/2021

**Dados informados pelo requerente**

Telefone do requerente: (81) 98753-6389

**Requerimento(s) Pertencente(s) a este Protocolo**

Requerimento: 20220240945  
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: QUINTA REGIAO

**Endereço do requerente exclusivo para fins deste protocolo:**

Logradouro: DR. JOSE HIGINO  
Número: S/N  
Bairro: CENTRO  
CEP: 55405000  
Cidade: MARAIAL  
Estado: Pernambuco

**Fundamentos do pedido**

Pedido de Parcelamento da EC 113/2021.

**Formulário assinado por**

Requerente: MUNICIPIO DE MARAIAL

**Representante legal signatário**

Nome: EVERALDO PEREIRA NUNES  
CPF: 658.873.524-34

**Avisos**

O acompanhamento do requerimento deve ser feito por meio do REGULARIZE, em "Consulta a Requerimentos".


 Documento Assinado Digitalmente por: VALDENILSO HIPOLITO DE MENDONÇA EYERBALDO PEREIRA NUNES  
 Acesse em: https://stc.cepec.br/epp/validacao/validarCodigo.do?codigo=1009003080893e3e794800b15e38e23b0a0a6ab

## ANEXO I

### PEDIDO DE PARCELAMENTO DO ARTIGO 116 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS NA PGFN

O Município de Maraial, inscrito no CNPJ nº 10.193.332/0001-93, na pessoa de seu representante legal, EVERALDO PEREIRA NUNES, portador do CPF:658.873.524-34, com base no artigo 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e de sua regulamentação pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, **REQUER o parcelamento das contribuições sociais** de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, os de contribuições incidentes sobre o décimo terceiro salário e os débitos relativos a contribuições devidas por lei a terceiros vencidos até 31 de outubro de 2021 e inscritos em Dívida Ativa da União, com redução de de 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício e isoladas, de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora, de 40% (quarenta por cento) dos encargos legais e de 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários advocatícios, em no máximo 240 (duzentos e quarenta) prestações.

**Para tanto, informa que deseja parcelar em 240 prestações as seguintes inscrições:**

13914741-1	13988028-3	44155647-7	44201005-2	44201006-0	46757601-7	13988111-5
13988112-3	44155644-2	46757588-6	46712559-7	46757589-4	13929876-2	13929877-0
37509286-2	37509291-9	44201007-9	44201008-7	46712558-9	40.619.006194-93	40619.019928-33
40619.028593-60	40621.018584-28					

**Em relação ao regime próprio de previdência social, declara que ( ) possui ( X ) não possui.**

Na hipótese de possuir regime próprio de previdência social, afirma que atende às condições previstas no art. 115, incisos I a IV do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (juntar informações expedidas no sítio da internet da Secretaria de Previdência, nos termos do art. 5º-C, caput, da Portaria MPS nº 402, de 10 de julho de 2008 ou cópia do protocolo do pedido informando que atende às condições previstas no inc. III deste artigo, nos termos do art. 5º-C, - §1º, da Portaria MPS nº 402, de 10 de julho de 2008).

Declara expressamente estar ciente de todos os termos e condições previstos no artigo 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e de sua regulamentação pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e, especialmente, que:

- 1 - As inscrições indicadas não se encontram parceladas ou já foi apresentado pedido de desistência do respectivo parcelamento;
- 2 - Os valores das prestações serão retidos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e repassados à União;
- 3 - Até que seja implementada pela PGFN a sistemática de retenção e repasse dos valores referentes às prestações do parcelamento do FPM, deverá acessar mensalmente o REGULARIZE, para acompanhamento da situação do parcelamento e emissão de DARF para pagamento do valor à vista e das parcelas, dentro do prazo de vencimento;
- 4 - Não havendo saldo suficiente no FPM para retenção dos valores ou na impossibilidade de sua retenção, o valor devido deverá ser recolhido por meio de DARF emitido através do portal REGULARIZE;
- 5 - O presente pedido importa em confissão extrajudicial irrevogável e irretratável da dívida, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.
- 6 - Havendo inscrição de titularidade de autarquia e/ou fundação pública, apresentará a declaração de autorização, nos termos do Anexo II.





---

**Assinatura do representante legal ou procurador**

**Nome (de quem assina):** EVERALDO PEREIRA NUNES  
**CPF:** 658.873.524-34 **Telefone:** (81) 98756-6389

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://ctce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3910c0fc-3e79-480b-bf5e-38e23b0aa6ab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES RIBEIRO

07R02



*Everaldo Pereira Nunes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE MARAIAL-PE  
GLAUCE DE BARROS LINS CORREIA - SUBSTITUTA  
Fone: (81) 3683-1414

CNPJ: 33.557.746/0001-50, End.: Rua Dr. José Higynô, 165, Centro - Maraial - PE, CEP: 55.405-000  
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente autenticação é reprodução fiel do original que me foi apresentado, Glauce de Barros Lins Correia, Tabela Substituta.

*Glauce de Barros Lins Correia*

Selo: 0077131.Z7F12202102.00244 09/03/2022 11:06:12  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.612.906 DATA DE EXPIRAÇÃO 04/08/2016

Nome << EVERALDO PEREIRA NUNES >>

FILIAÇÃO << LUIZ PEREIRA NUNES >>  
<< MARIA DO CARMO RODRIGUES NUNES >>

NATURALIDADE MARAIAL - PE DATA DE NASCIMENTO 09/07/1970

DOC. ORDEM << 075143 01 55 1973 1 00017 200  
0016814 98 MARAIAL-PE >>

CNP 658.873.524-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

416048080109105547.7005676 F-72 53.919 - 4332

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE MARAIAL-PE  
GLAUCE DE BARROS LINS CORREIA - SUBSTITUTA  
Fone: (81) 3683-1414

CNPJ: 33.557.746/0001-50, End.: Rua Dr. José Higynô, 165, Centro - Maraial - PE, CEP: 55.405-000  
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente autenticação é reprodução fiel do original que me foi apresentado, Glauce de Barros Lins Correia, Tabela Substituta.

*Glauce de Barros Lins Correia*

Selo: 0077131.LEB12202102.00245 09/03/2022 11:06:12  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Assinado em: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP08.1222.09471.V69U

EM BRANCO



PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO

### DESPACHO

**REQUERENTE:** MUNICÍPIO DE MARAIAL

**CNPJ:** 10.193.332/0001-93

**PA:** 10265.287020/2022-41

Trata-se de pedido de parcelamento excepcional de débitos previdenciários para Municípios, instituído pelo art. 116 da ADCT, com redação dada pela EC nº 113/2021 e regulamentado pela Portaria PGFN nº 1.308/2021.

Assim, defiro o pedido e determino ao SDAU:

- 1) A inclusão do requerente na condição de corresponsável pelos créditos nºs 40.6.19.006194-93, 40.6.19.019628-33, 46.712.559-7, 44.201.007-9, 44.201.008-7, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAIAL, inscrito no CNPJ nº 08.680.752/0001-52;
- 2) A inclusão do requerente na condição de corresponsável pelos créditos nºs 40.6.19.028593- 60 e 40.6.21.018584- 28, em nome MARAIAL CAMARA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 08.653.511/0001-14;
- 3) o cadastramento da conta no SISPAR, com a inclusão dos seguintes créditos no parcelamento: **13.914.741-1, 13.988.028-3, 44.155.647-7, 44.201.005-2, 44.201.006-0, 46.757.601-7, 13.988.111-5, 13.988.112-3, 44.155.644-2, 46.757.588-6, 46.712.559-7, 46.757.589-4, 13.929.876-2, 13.929.877-0, 37.509.286-2, 37.509.291-9, 44.201.007-9, 44.201.008-7, 46.712.558-9, 40.619.006194-93, 40.6.19.019628-33, 40.6.19.028593- 60, 40.6.21.018584- 28**, optando pelo número de 240 prestações;
- 4) que o cadastro seja realizado até o dia 20 de cada mês, com a notificação do Município pelo SICAR, esclarecendo que o recolhimento da



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3910c0fc-3e79-480b-bf5e-38e23b0a6ab





**PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO**

parcela deverá ser realizado até o último dia do mês do deferimento, com a emissão do DARF via regularize.

Notifico o requerente através do SICAR.

Fortaleza, 01 de julho de 2022.

**Paula Campos Fiuza**  
Procuradora da Fazenda Nacional

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://ctce.tece.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3910c0fc-3e79-480b-b15e-38e23b0aa6ab





ADESÃO DE PARCELAMENTO

Contribuinte Modalidades Inscrição/Debitos Consolidação Cálculo das Prestações

Negociação: 0050 - PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS PARA MUNICIPIOS - EC 113/2021  
Modalidade: 0001 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS - 240 MESES

10.193.332/0001-93 - Quantidade: 13

CNPJ - 10.193.332/0001-93 (Nenhum)										
<input type="checkbox"/>	Debitad	Receita	Tipo de devedor	Última atualização	Valor principal	Valor multa	Valor juros	Valor encargos/honorários	Valor Total	
<input type="checkbox"/>	139147411	Dívida previdenciária	PRINCIPAL	01/06/2022	178.619,48	35.723,89	47.816,44	52.431,96	314.591,77	
<input type="checkbox"/>	139880283	Dívida previdenciária	PRINCIPAL	01/06/2022	82.876,82	16.575,36	21.655,72	24.221,58	145.329,58	
<input type="checkbox"/>	441556477	Dívida previdenciária	PRINCIPAL	01/07/2022	6.498,45	1.299,69	4.669,78	2.493,58	14.961,50	
<input type="checkbox"/>	442010052	Dívida previdenciária	PRINCIPAL	01/07/2022	65.583,49	13.116,70	46.368,75	25.013,79	150.082,73	
<input type="checkbox"/>	442010060	Dívida previdenciária	PRINCIPAL	01/07/2022	165.779,59	33.155,92	117.185,64	63.224,23	379.345,38	
<input type="checkbox"/>	442010079	Dívida previdenciária	CORRESPONSAVEL	01/07/2022	17.100,35	3.420,07	12.053,22	6.514,73	39.088,37	
<input type="checkbox"/>	442010087	Dívida previdenciária	CORRESPONSAVEL	01/07/2022	54.377,21	10.875,44	38.309,24	20.712,38	124.274,27	
<input type="checkbox"/>	467125597	Dívida previdenciária	CORRESPONSAVEL	01/07/2022	45.483,65	9.096,73	30.067,44	16.933,56	101.681,38	
<input type="checkbox"/>	467576017	Dívida previdenciária	PRINCIPAL	01/07/2022	75.423,63	15.084,73	48.520,03	27.805,68	166.834,07	
Quantidade: 9					Total:	691.742,67	130.348,53	366.666,26	239.351,49	1.428.108,95

CNPJ - 10.193.332/0001-93 (Nenhum)										
<input type="checkbox"/>	Inscrição	Receita	Tipo de devedor	Última atualização	Valor principal	Valor multa	Valor juros	Valor encargos/honorários	Valor Total	
<input type="checkbox"/>	40 6 19 006194-93	4834 - R.D.ATIVA - MULTA ISOLADA	CORRESPONSAVEL	02/07/2022	2.434,05	0,00	715,36	314,94	3.464,35	
<input type="checkbox"/>	40 6 19 019628-33	4834 - R.D.ATIVA - MULTA ISOLADA	CORRESPONSAVEL	02/07/2022	28.806,91	0,00	6.256,80	3.506,37	38.570,08	
<input type="checkbox"/>	40 6 19 028593-60	4834 - R.D.ATIVA - MULTA ISOLADA	CORRESPONSAVEL	02/07/2022	1.000,00	0,00	191,60	119,16	1.310,76	
<input type="checkbox"/>	40 6 21 018584-28	4834 - R.D.ATIVA - MULTA ISOLADA	CORRESPONSAVEL	02/07/2022	1,000,00	0,00	108,10	110,81	1.218,91	
Quantidade: 4					Total:	33.240,96	0,00	7.271,92	4.051,28	44.563,16

Processo Administrativo: \*   
Data de adesão:

Retornar Calcular

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: https://cav.receita.fazenda.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo\_documento:391000fc-3e79-480b-b15e-38e23b0aa6ab



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10265.287020/2022-41  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE MARAIAL

DESTINO: NUFLUX - Emitir Parecer / Despacho

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

Procedeu-se à inclusão de corresponsabilidade, consoante itens 1 e 2 do despacho de fls. 12-13, todavia, apenas parte dos débitos elencados no item 3 apareceu para parcelamento. É provável que o município não seja corresponsável por todas as dívidas citadas. Devolve-se para considerações.

DATA DE EMISSÃO : 05/07/2022

Executar Julgamento / Despacho  
PABLO RAMON PEREIRA NERGINO  
TRANSAÇÕES  
SERAP-DIDAU-DÍVIDA-PRFN/5  
DIDAU-DÍVIDA-PRFN/5  
DÍVIDA-PRFN/5  
PE RECIFE PRFN/5

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://stc.econ.tecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3910c0fc-3e79-480b-b15e-38e23b0a6ab

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10265.287020/2022-41  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE MARAIAL

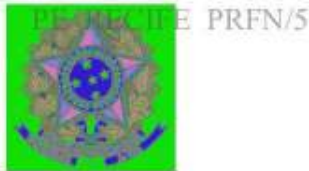
DESTINO: TRANSAÇÕES - Executar Julgamento / Despacho

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

Determino ao SDAU a inclusão do requerente na condição de corresponsável pelos créditos nºs 13988112-3, 44155644-2, 46757588-6, 46757589-4, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARAIAL, inscrito no CNPJ nº 13988111-5; e dos créditos nºs 13929876-2, 13929877-0, 37509286-2, 37509291-9, 46712558-9, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAIAL, inscrito no CNPJ nº 08.680.752/0001-52. Após, proceda ao cadastramento dos créditos elencados às fls. 04 no parcelamento especial.

DATA DE EMISSÃO : 06/07/2022

Emitir Parecer / Despacho  
PAULA CAMPOS FIUZA  
NUFLUX  
DIDAU-DÍVIDA-PRFN/5  
DÍVIDA-PRFN/5  
PE RECIFE PRFN/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
COMPROVANTE DE ADESÃO A NEGOCIAÇÃO

Fl. 17



PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

EMITIDO EM: 14/07/22 10:10

Número do Recibo: 40514821221418071005  
CPF ou CNPJ: 10.193.332/0001-93  
Nome ou Nome Empresarial: MUNICIPIO DE MARAIAL  
Negociação: 0050 - PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS PARA MUNICIPIOS - EC 113/2021  
Número de Referência: 006.666.227



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0001 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS - 240 MESES

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0001 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS - 240 MESES, de que trata o EMENDA CONSTITUCIONAL N. 113, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021. PORTARIA PGFN/ME N. 1308, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022., conforme as informações prestadas em 29/06/2022

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

DEBCAD/INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
467125589	10.853,38	2.170,68	7.179,51	4.040,71
375092862	22.268,47	4.453,69	6.045,89	6.553,61
139298762	25.717,44	5.143,49	7.753,82	7.722,94
442010079	17.100,35	3.420,07	12.053,22	6.514,72
467575894	1.361,17	272,23	900,42	506,76
467125597	45.483,65	9.096,73	30.087,44	16.933,56
441556442	11.943,70	2.388,74	8.716,74	4.609,79
375092919	66.854,00	13.370,80	18.150,86	19.675,12
441556477	6.498,45	1.299,69	4.669,78	2.493,58
139880283	82.876,82	16.575,36	22.501,05	24.390,64
139881115	3.775,35	755,07	1.025,01	555,54
467576017	75.423,63	15.084,73	48.520,03	27.805,67
467575886	5.048,89	1.009,78	3.317,21	1.875,17
442010060	165.779,59	33.155,92	117.185,64	63.224,22
139881123	11.080,90	2.216,18	3.008,46	1.630,54
139147411	178.619,48	35.723,89	49.638,36	52.796,34
442010052	65.583,49	13.116,70	46.368,75	25.013,78
139298770	23.430,00	4.686,00	7.075,86	7.038,37
442010087	54.377,21	10.875,44	38.309,24	20.712,36
40619006194	2.434,05	0,00	715,36	314,94
40619019628	28.806,91	0,00	6.256,86	3.506,37
40619028593	1.000,00	0,00	191,60	119,16
40621018584	1.000,00	0,00	108,10	110,81

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS	TOTAL
Sem Desconto	907.316,93	174.815,19	439.779,21	298.144,70	1.820.056,03
Com Desconto	894.020,55	104.889,11	87.955,84	178.886,82	1.265.752,32

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

Documento de 2 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP08:1222.09477.H9ZA.

Cópia Simples - Documento nato digital não assinado eletronicamente

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 391000fc-3e79-480b-b15e-38e23b0aa6ab





PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	FL. TOTAL
1 à 240	3.725,08	437,04	366,48	745,36	5796

(\*)Decreto-Lei nº 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 40514821221418071005



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3910c0fc-3e79-480b-b15e-38e23b0a6ab



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10265.287020/2022-41  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARAIAL

DESTINO: ACOMPANHAR PROCESSO - ARQ - Preparar para envio ao Arquivo

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

Despacho de fl. 16 CUMPRIDO, conforme telas anexas. Foi cadastrada a corresponsabilidade do Município nos DEBCADs indicados, bem como o Parcelamento Excepcional de Débitos Previdenciários para Municípios - EC 113/2021, conforme Recibo anexo. Ao Arquivo.

DATA DE EMISSÃO : 14/07/2022

Executar Julgamento / Despacho  
SUELI DE REZENDE GOMES  
TRANSAÇÕES  
SERAP-DIDAU-DÍVIDA-PRFN/5  
DIDAU-DÍVIDA-PRFN/5  
DÍVIDA-PRFN/5  
PE RECIFE PRFN/5

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3910c0fc-3e79-480b-bf5e-38e23b0aa6ab



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://stece.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3910c0fc-3e79-480b-bf5e-38e23b0aa6ab



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

---

Número do Processo	12154.750590/2022-64
Tipo do Contribuinte	PJ
NI do Contribuinte	10.193.332/0001-93
Nome do Contribuinte	MUNICÍPIO DE MARAIAL
Data de Protocolo	12/07/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

### TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

#### 1) Identificação do Interessado:

10.193.332/0001-93 - MUNICIPIO DE MARAIAL

#### 2) Serviço a ser requerido:

Área de Concentração do Serviço: PARCELAMENTOS

Serviço: Parcelamento Excepcional de Municípios Instituído pela Emenda Constitucional nº 113 de 2021

Telefone: (81)987536389

Tipo do Processo: ATENDIMENTO

Subtipo do Processo: PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE MUNICIPIOS

Descrição: Serviço destinado para o pedido de parcelamento excepcional de municípios instituído pela Emenda Constitucional 113 de 2021 nos arts 116 e 177 da ADCT. pagamento é feito via DARF. É OBRIGATÓRIO apresentar o comprovante de pagamento da entrada para solicitar o serviço. Legislação: ADCT ar 116, EC 113 de 2021.

#### 3) Outras informações:

##### IMPORTANTE:

Ao solicitar o serviço, será cadastrado o processo digital. **Somente o cadastramento do processo NÃO é suficiente para que o serviço seja atendido.** O interessado deverá, necessariamente, enviar a solicitação de juntada para esse processo, incluindo o requerimento do serviço, que descreve a solicitação, e a documentação exigida para a análise.

Para cada serviço a ser requerido, deverá ser cadastrado um processo, ao qual deverá ser juntado o requerimento do serviço e a documentação exigida para a análise.

Caso não seja enviada a solicitação de juntada contendo o requerimento do serviço e os documentos exigidos em até 3 (três) dias úteis do cadastramento do processo, este processo será excluído.

O requerimento será indeferido caso os documentos incluídos na solicitação de juntada não guardem relação de pertinência com o serviço solicitado.

Responsável: 289.901.104-91 - DOGIVALDO BEZERRA DA SILVA

Perfil: Procurador

Data/Hora 29/06/2022 10:36:14





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HENRIQUE POLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://scte.cepe.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=391000fc-3e79-480b-b15e-38e23b0a6ab>

PROCESSO / PROCEDIMENTO: 13031.256947/2022-71  
SOLICITANTE DA SJD: 10193332000193 - MUNICIPIO DE MARAIAL  
RELAÇÃO DO SOLICITANTE: INTERESSADO  
DATA E HORA: 29/06/2022 12:08:07

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA**

Solicito a Juntada dos Documentos seguintes ao Processo supracitado:

TIPO DO DOCUMENTO	ORIGEM
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	Sistema
COMPROVANTES - OUTROS - ANEXO I DA EC 113/2021	Local
COMPROVANTES - OUTROS - ANEXO II DA EC 113/2021	Local
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO - RG E CPF	Local
COMPROVANTES - OUTROS - ATA DE POSSE	Local
COMPROVANTES - OUTROS - ENDEREÇO	Local



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

VR 06RF SECOP

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://stecf.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3910e0fc-3e79-480b-b15e-38e23b0a6ab

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 13031.256947/2022-71

SOLICITANTE DA SJD: 10193332000193 - MUNICIPIO DE MARAIAL

RELAÇÃO DO SOLICITANTE: INTERESSADO

## TERMO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA

Em 29/06/2022 12:08:25 foi registrada a Solicitação de Juntada de Documentos ao processo citado acima.

Essa solicitação envolve o(s) documento(s) abaixo relacionado(s):

## \* COMPROVANTES - OUTROS

Título ANEXO I DA EC 113/2021

## \* COMPROVANTES - OUTROS

Título ANEXO II DA EC 113/2021

## \* DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título RG E CPF

## \* COMPROVANTES - OUTROS

Título ATA DE POSSE

## \* COMPROVANTES - OUTROS

Título ENDEREÇO

Para a Solicitação de Juntada de Documentos descrita acima foi(ram) identificada(s) justificativa(s)/observação(s) conforme segue:

Os documentos apresentados NAO atendem a todos os requisitos para a análise do serviço solicitado. Fica o interessado intimado a complementar os itens faltantes no prazo de 5 dias. Maiores esclarecimentos: veja o Despacho de Encaminhamento SANEAMENTO.

A Solicitação de Juntada de Documentos teve o(s) seguinte(s) documento(s) aceito(s):

\* COMPROVANTES - OUTROS

\* COMPROVANTES - OUTROS

\* DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

\* COMPROVANTES - OUTROS

\* COMPROVANTES - OUTROS

E o(s) seguinte(s) documento(s) não foi(ram) aceito(s):

**Nenhum documento foi rejeitado.**



PREPARO-SECOP06-VR  
VR 06RF SECOP

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3910c0fc-3e79-480b-bf5e-38e23b0aa6ab



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



Receita Federal

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENILTO FILIPOLITO DE MEDeiros; EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: https://stecf.cepe.br/epp/validadoc.aspx?Codigo=documento%391000fc-3e79-480b-b15e-38e23b0a66ab

ANEXO I  
REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PERANTE A RFB  
(Conforme Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021)

<b>Identificação:</b>	
<b>Entidade:</b>	MUNICÍPIO DE MARAIAL
<b>CNPJ:</b>	10.193.332/0001-93

<b>Representante legal:</b>	
<b>Nome:</b>	EVERALDO PEREIRA NUNES
<b>CPF:</b>	658.873.524-34
<b>Cargo:</b>	PREFEITO

<b>Contato:</b>	
<b>Telefone:</b>	(81) 98753-6389
<b>Nome:</b>	DOGIVALDO

REQUERIMENTO

A entidade do Poder Público acima identificada, na pessoa de seu representante legal, requer, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), o **parcelamento dos débitos decorrentes de contribuições previdenciárias do Município**, incluídas suas autarquias e fundações, **conforme discriminativo de débitos a parcelar** e nos termos dos arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, na quantidade de parcelas abaixo identificada:

<input checked="" type="checkbox"/> Quantidade máxima de parcelas (até 240x)	<input checked="" type="checkbox"/> Quantidade de parcelas especificada abaixo (respeitando o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00): <input type="text" value="240"/> ( <input type="text" value="DUZENTOS E QUARENTA"/> )
------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



Receita Federal

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A entidade do Poder Público declara que está de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte deste processo de parcelamento, e que **autoriza**:

Cláusula 1ª - a **retenção**, no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), dos valores referentes às prestações do parcelamento;

Cláusula 2ª - a **retenção** do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) acumulada mensalmente, na cota do FPM, bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso a parcela não tenha sido plenamente quitada; e

Cláusula 3ª - o repasse dos valores retidos à União na forma prevista nas Cláusulas 1ª e 2ª.

## TERMO DE ACORDO E CIÊNCIA

Declara, ainda, estar ciente das condições abaixo, com as quais concorda expressamente:

- todas as **comunicações e notificações** relacionadas ao serviço serão enviadas por meio do Portal do Centro Virtual de Atendimento (**Portal e-CAC**), acessível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>, em:
  - >> *Caixa Postal* ou
  - >> *Processos Digitais (e-Processo)* >> *Comunicados e Intimações*
- acessar periodicamente o **Portal e-CAC para acompanhamento** da situação do parcelamento;
- recolher por meio de Documento de Arrecadação de Tributos Federais (Darf)** o valor das parcelas em caso de falha na retenção dos valores, ou impossibilidade de sua retenção;
- o presente requerimento de parcelamento importa em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos indicados pelo ente federativo para compor o parcelamento, nos termos dos art. 389 e art. 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC), e condiciona o ente federativo à aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa e nos arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e
- o parcelamento será rescindido em caso de: a) **falta de pagamento** de 3 (três) prestações, consecutivas ou não, ou de até 2 (duas) prestações, caso todas as demais estejam pagas ou a última prestação do parcelamento esteja vencida; ou b) descumprimento do disposto no inciso II do *caput* do art. 17 desta Instrução Normativa, se for o caso.

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome de quem assina:

Documento Assinado Digitalmente por: IVANILDO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/validar>  
Código do documento: 3910e0fc-3e79f80e-1b15e-38e23b0a6ab



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



Receita Federal



Documento Assinado Digitalmente por: IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: https://stc.cepe.br/ppp/validaDoc.semm Código do documento: 191000f6-3e79-480b-b15e-38e23b0a01ab

ANEXO II  
DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS A PARCELAR

<b>Identificação:</b>	
<b>Entidade:</b>	MUNICÍPIO DE MARAIAL
<b>CNPJ:</b>	10.193.332/0001-93

<b>Representante legal:</b>	
<b>Nome:</b>	EVERALDO PEREIRA NUNES
<b>CPF:</b>	658.873.524-34
<b>Cargo:</b>	PREFEITO

<b>Contato:</b>	
<b>Telefone:</b>	(81) 98753-6389
<b>Nome:</b>	DOGIVALDO

PARCELAMENTOS ATIVOS

<input type="checkbox"/> SIM	Declara sua <b>desistência</b> , em caráter irrevogável e irretratável, de <b>TODOS os parcelamentos</b> , inclusive os celebrados por suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que trata os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	

Caso seja assinalada a opção “NÃO” acima, indicar as modalidades e/ou parcelamentos em relação aos quais declara **desistência em caráter irrevogável e irretratável**:

<input type="checkbox"/> PREM - Lei nº 13.485, de 2017 <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento Ordinário/Simplificado <input checked="" type="checkbox"/> Medidas Provisórias nº 2.129-4, de 2000, e nº 2.187-13, de 2000: <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.684, de 2003 - Paes <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados <input checked="" type="checkbox"/> Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 1º <input checked="" type="checkbox"/> Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 8º <input checked="" type="checkbox"/> Medida Provisória nº 457, de 2009 - Patronal <input checked="" type="checkbox"/> Medida Provisória nº 457, de 2009 - Passível de Retenção <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Prev. Art. 1º <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Prev. Art. 3º <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal	<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 11.960, de 2009 - Passível de Retenção <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 12.058, de 2009 - Patronal <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 12.058, de 2009 - Passível de Retenção <input type="checkbox"/> Lei nº 12.810, de 2013 - OPP <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 12.865, de 2013 e Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Prev. Art. 1º <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 12.865, de 2013 e Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Prev. Art. 3º <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 12.996, de 2014 e Lei nº 13.043, de 2014 - RFB/Prev. <input checked="" type="checkbox"/> PRT - Programa de Regularização Tributária <input checked="" type="checkbox"/> PERT - Programa Especial de Regularização Tributária <input type="checkbox"/> Outros (relacionar o número dos processos): <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



DÉBITOS EXIGÍVEIS

<input checked="checked" type="checkbox"/> SIM  <input type="checkbox"/> NÃO	Solicita o parcelamento <b>da totalidade dos débitos passíveis de inclusão no presente parcelamento</b> , inclusive os de suas autarquias e fundações, conforme previsto nos arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Caso seja assinalada a opção “NÃO” acima, indicar pormenorizadamente os débitos a serem incluídos no parcelamento de que tratam os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias


A) Débitos **controlados em processos** (um processo agrupa a dívida de vários tributos e períodos de apuração/competência).

\* É possível verificar a lista de processos que podem ser parcelados no Relatório Fiscal.

Relacionar abaixo nº Processo ou DEBCAD (ex: 12345.400123/2021-00; 12345.400124/2021-99-15.123.456-7; 17.345.678-9):


Documento Assinado Digitalmente por: VALENGIO HIROHITO DE MOURA DEDEIROS, EVERALDO PEREIRA MENDES  
 Acesso em: https://stecl.tepe.gov.br/epg/validarDoc.seam Código do documento: 3910e0f0c-3e70-4f80b-b1f0-38e23b01a6ab





### DÉBITOS EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA

<input type="checkbox"/> NÃO	NÃO solicita inclusão dos processos/débitos objeto de discussão administrativa.
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Solicita a <b>DESISTÊNCIA</b> dos processos/débitos objeto de impugnação ou recurso administrativo abaixo identificados, RENUNCIANDO a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamenta a referida impugnação ou recurso, e a <b>INCLUSÃO</b> destes no presente parcelamento.

Caso seja assinalada a opção "SIM" acima, **indicar pormenorizadamente quais processos solicita inclusão no parcelamento** de que tratam os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

10480.730.645/2016-44

### DÉBITOS EM DISCUSSÃO JUDICIAL

<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	NÃO solicita inclusão dos processos/débitos objeto de discussão judicial.
<input type="checkbox"/> SIM	Solicita a <b>inclusão</b> dos processos/débitos objeto de discussão judicial, abaixo identificados no presente parcelamento, assumindo o compromisso de apresentar comprovação do pedido de desistência, total ou parcial, do referido processo judicial.

Caso seja assinalada a opção "SIM" acima, **indicar pormenorizadamente quais processos solicita inclusão no parcelamento** de que tratam os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e anexar o comprovante de petição judicial:

Nº do processo / Nº do Debcad / Ação Judicial	Renúncia
	<input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial
	<input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial
	<input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial
	<input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial
	<input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial

Local e Data: MARAIAL, 29 DE JUNHO DE 2022

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome de quem assina: EVERALDOPEREIRA NUNES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES-BUHL

07R02



ASSINATURA DO TITULAR

*Everaldo Pereira Nunes*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE MARAIAL-PE  
GLAUCE DE BARROS LINS CORREIA - SUBSTITUTA  
Fone: (81) 3683-1414

CNPJ: 33.557.746/0001-50, End.: Rua Dr. José Higyno, 165, Centro - Maraial - PE, CEP: 55.405-000

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente autenticação é reprodução fiel do original que me foi apresentado, Glauce de Barros Lins Correia, Tabela Substituta.

*Glauce de Barros Lins Correia*

Selo: 0077131.ZTF12202102.00244 09/03/2022 11:06:12

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.612.906 DATA DE EXPIRAÇÃO 04/08/2016

NOBRE << EVERALDO PEREIRA NUNES >>

FILIAÇÃO << LUIZ PEREIRA NUNES >>  
<< MARIA DO CARMO RODRIGUES NUNES >>

NATURALIDADE MARAIAL - PE DATA DE NASCIMENTO 09/07/1970

DOC. ORDEM << 075143 01 55 1973 1 00017 200 0016814 98 MARAIAL-PE >>

CPF 658.873.524-34

*Everaldo Pereira Nunes*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

416048080109105547.7005676 F-72 53.919 - 4332

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE MARAIAL-PE  
GLAUCE DE BARROS LINS CORREIA - SUBSTITUTA  
Fone: (81) 3683-1414

CNPJ: 33.557.746/0001-50, End.: Rua Dr. José Higyno, n. 165, Centro - Maraial - PE, CEP: 55.405-000

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente autenticação é reprodução fiel do original que me foi apresentado, Glauce de Barros Lins Correia, Tabela Substituta.

*Glauce de Barros Lins Correia*

Selo: 0077131.LEB12202102.00245 09/03/2022 11:06:12

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Assinado em: 09/03/2022 11:06:12  
URL: <https://stc.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3910001530794890b-b15e-38e23b0a66b

EM BRANCO





Termino de Posse do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Geraldo Pereira Nunes, como Prefeito Interino do Município de Maracá - Pernambuco.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dezito horas, no Plenário Waldemiro Beatriz de Souza, na Câmara Municipal de Vereadores de Maracá, Estado de Pernambuco, situada na Avenida Salvador Teixeira, S/N, nesta cidade, reuniram-se em Sessão Solene Extraordinária, na forma da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta casa, os vereadores: Ronnie José Wanderley de Arbrook, Lauciano da Silva, Glaucio de Barros Lins Júnior, Thairryne Adalgisa Esteves da Silva, José Geraldo Bezerra da Silva, Elício de Souza Xavier e Luiz Cristovão da Silva para a Posse do Presidente da Câmara Municipal, o senhor Geraldo Pereira Nunes, ao cargo de Prefeito Municipal de forma interina, em cumprimento ao mandado de notificação nº 4603/2021/ZE043 - Expedido pelo Juízo da 43ª Zona Eleitoral de Patente/Pernambuco, notificando este parlamento da decisão conjunta prolatada nos Recursos Eleitorais nº 060069759.2020.6.17.0043, nº 0600705-36.2020.6.17.0043 e nº 0600708-88.2020.6.17.0043, que determinou: (i) a inelegibilidade do Prefeito (Sergio da Silva) pelo prazo de 08 (oito) anos; (ii) cassou os diplomas de Prefeito (Sergio da Silva) e Vice-Prefeito (Ananias Wanderley Pereira Santos) do município de Maracá/PE; (iii) e determinou a realização de novas eleições no Município para preenchimento dos cargos; bem como determinou que o Presidente da Câmara assumira de imediato a Administração Municipal, até a realização de novas eleições e posse da nova administração municipal. Também em cumprimento ao mandado de notificação nº 4603/2021/ZE043, expedido pelo Juízo da 43ª Zona Eleitoral de Patente/Pernambuco, notificando este parlamento o Deputado Estadual Henrique





Quiroz Filho. Inicialmente o Presidente da Câmara Geraldo Pereira Nunes, convida o 1º Secretário deste Parlamento, o vereador Ronnie José Zanderlei de Andrade, para posse no cargo de Presidente do Poder Legislativo Municipal, de forma interina em substituição legal, com fundamento no art. 53, I, do Regimento Interno. Firma o compromisso Regimental (art. 4º, § do RG) dizendo: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição do Brasil, e deste Estado, observar as leis, promover o bem coletivo e exercer o meu cargo sob a inspiração das tradições de lealdade, bravura e patriotismo do povo pernambucano". Após ser empossado no cargo de Presidente, o vereador Ronnie José Zanderlei de Andrade assume a Presidência e convida o vereador Geraldo Pereira Nunes, para ocupar a tribuna deste Parlamento, para que possa fazer o juramento previsto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal, tendo prestado o seguinte compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade". Após o juramento, o senhor Presidente Interino Ronnie José Zanderlei de Andrade, declarou Empossado o vereador Geraldo Pereira Nunes, de forma interina, ao cargo de Prefeito do Município de Maracá/PE, com fulcro no art. 60, da Lei Orgânica do Município. Do que para constar eu Gilmaria da Silva Santos Florêncio, lavrei o presente Termo, que depois de lido e achado conforme vai assinada por mim e pelos empossados.

Presidente Interino: *Ronnie José Zanderlei de Andrade*

Prefeito Interino: *Geraldo Pereira Nunes*

*(Assinado)*

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
 Acesso em: <https://civ.receita.fazenda.gov.br/efc/imprensa> Código do documento: 391060fc-3e9-480b-b15e-38c2390a66a0





*Glauce*  
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO  
COMARCA DE MARAÍAL-PE  
Glauce de Barros Lins Correia

direcções:

1. Glauce de Souza Corrêa
2. Luiz Antônio L. da S.
3. Glauce de Barros Lins Correia
4. Thairany Adalgisa Festeres da Silva
5. Everaldo Bezerra da Silva
6. Glauce de Barros Lins Correia

Secretária: Gilmaria da Silva Santos Flumêncio



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO  
COMARCA DE MARAÍAL-PE  
Glauce de Barros Lins Correia  
Substituta

Assinado digitalmente por VALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO HEREIRA NUNES  
CPF: 016.056.700-00 / OR: EPP / Validar: Pcc: seah. Código do documento: 341000f-3e79-480b-b5e-38e23b0a46ab

Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 3009843-83 | www.neoenergiampernambuco.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: https://stce.tcepe.tc.br/epv/validadoc.seam Código do documento: 39100c0c-3e79-480b-b15e-38e23b0a66b0

DADOS DO CLIENTE  
JEANE ALVES DE SOUZA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
RUA AMALRY CORREIA 125

CPF 889.603.654-15

CENTROIMARAIAL  
MARAIAL PE  
55405-000

CLASSIFICAÇÃO  
B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Conv. Monofásico

CONTA/CONTRATO: 0375601010 MÊS/ANO: 01/2022  
DATA DE VENCIMENTO: 21/01/2022 DATA DE EMISSÃO: 12/02/2022  
TOTAL A PAGAR (R\$): 488,63

Nº DA NOTA FISCAL	PERÍODO	EMISSÃO
19043008	UNICA	14/01/2022
ADMISSÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/01/2022	2002273183	1832489

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Abvo(WWh)-TU&D	430.000000	0,48949317	210,04
Consumo Abvo(WWh)-TE	430.000000	0,36825318	158,04
Acrescimo Bandeira AMARELA			88,41
Contrib. Ilum. Pública Municipal			1,00
ICMS Subvenção-CDE-NF 177301095-18/10/21			2,83
ICMS Subvenção-CDE-NF 181558992-18/11/21			2,71
Multa por atraso-NF 181558992-18/11/21			10,20
Juros por atraso-NF 181558992-18/11/21			4,59
Atualização ICA-NF 181558992-18/11/21			4,11

TOTAL DA FATURA 488,63

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
312181830	CAI	18/12/2021	34.554,00	14/01/2022	34.894,00	26	1,00000		430,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

MÊS	CONSUMO (KWH)
JAN 22	430
DEZ 21	472
NOV 21	477
OUT 21	462
SET 21	468
AGO 21	398
JUL 21	336
JUN 21	405
MAI 21	480
ABR 21	527
FEV 21	418
JAN 21	438

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

CONTRIBUÍDORES	VALOR DO IMPORTE	%
Transmissão	17,82	3,7%
Distribuição (Cabo)	88,03	18,2%
Perdas de Energia	38,09	8,0%
Encargos Setoriais	31,51	6,5%
Tributos	138,05	28,4%
Total	493,50	100%

CONSUMO ANTERIOR A ESTA FATURA: 34.554,00 KWH

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE MARAIAL-PE  
GLAUCIE DE BARROS LINS CORREIA - SUBSTITUTA  
Fone: (81) 3683-1414

CNPJ: 33.557.746/0001-50, End.: Rua Dr. José Higynio, n.º 165, Centro - Maraial - PE, CEP: 55.405-000.  
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente autenticação é reprodução fiel do original que me foi apresentado, Glaucie de Barros Lins Correia, Tabela Substituta.

Selo: 0077111\_MXC12202102\_00246 09/01/2022 11:06:12  
Consulte a autenticidade em www.tjpe-3us.br/seledigital

Esta nota fiscal é emitida em vigor e a partir de 01/01/2022, substitui a Nota Fiscal de Energia Elétrica emitida anteriormente. O cliente é responsável por manter a conta em dia e em nome do titular da conta. O cliente deve manter a conta em dia e em nome do titular da conta. O cliente deve manter a conta em dia e em nome do titular da conta.

ATENÇÃO: A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS EXCESSOS DE DÉBITOS EM CONTAS EM ABERTO

Vencido	Dívidas	Vagas	Vencido	Dívidas	Vagas
23/1/2021	1401/22	528,31			

Esta comunicação NÃO substitui aviso de débito anterior e NÃO constitui aviso de interrupção de serviço. Caso o consumidor não pague por uma conta de faturamento, poderá sofrer a suspensão do fornecimento de energia elétrica. O consumidor deve manter a conta em dia e em nome do titular da conta. O cliente deve manter a conta em dia e em nome do titular da conta.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONDIÇÃO	PERÍODO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
ENC	1,00	3,30	6,60	13,20
ENC	2,55	3,48	0,00	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
220	10%

LINK DO R: 1222 R\$0,00 - Valor do Preço de Uso do Sistema de Distribuição - PE 148,41


**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**PROCESSO / PROCEDIMENTO:** 13031.256947/2022-71  
**SOLICITANTE DA SJD:** 10193332000193 - MUNICIPIO DE MARAIAL  
**RELAÇÃO DO SOLICITANTE:** INTERESSADO  
**DATA E HORA:** 29/06/2022 20:02:08

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA**

Solicito a Juntada dos Documentos seguintes ao Processo supracitado:

TIPO DO DOCUMENTO	ORIGEM
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	Sistema
COMPROVANTES - OUTROS - ANEXO I-PEM	Local
COMPROVANTES - OUTROS - ANEXO II-PEM	Local

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENIRIO HENRIQUE DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
 Acesse em: <https://scte.cepe.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo=documento:3910c0fc-3e79-480b-b15e-38e23b0aa6ab>





## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

VR 06RF SECOP

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 13031.256947/2022-71

SOLICITANTE DA SJD: 10193332000193 - MUNICIPIO DE MARAIAL

RELAÇÃO DO SOLICITANTE: INTERESSADO

## TERMO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA

Em 29/06/2022 20:02:29 foi registrada a Solicitação de Juntada de Documentos ao processo citado acima. Essa solicitação envolve o(s) documento(s) abaixo relacionado(s):

## \* COMPROVANTES - OUTROS

Título	Anexo I-PEM
--------	-------------

## \* COMPROVANTES - OUTROS

Título	Anexo II-PEM
--------	--------------

Para a Solicitação de Juntada de Documentos descrita acima foi(ram) identificada(s) justificativa(s)/observação(s) conforme segue:

Os documentos apresentados NAO atendem a todos os requisitos para a análise do serviço solicitado. Fica o interessado intimado a complementar os itens faltantes no prazo de 5 dias. Maiores esclarecimentos: veja o Despacho de Encaminhamento SANEAMENTO.

A Solicitação de Juntada de Documentos teve o(s) seguinte(s) documento(s) aceito(s):

## \* COMPROVANTES - OUTROS

## \* COMPROVANTES - OUTROS

E o(s) seguinte(s) documento(s) não foi(ram) aceito(s):

**Nenhum documento foi rejeitado.**

Data de Emissão: 01/07/2022 14:30:22 - Expedir Processo / Dossiê - MICHELINE APARECIDA FRAGA JUNQUEIRA

PREPARO-SECOP06-VR  
VR 06RF SECOP

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA JUNES  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3910e0fc-3e79-480b-b15e-3e23b01866ab



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



Receita Federal

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENILTO FILIPOLITO DE MENEZES, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: https://stecf.cepef.br/epp/validadoc.aspx?Codigo=documento:391000fc-3e79-480b-b15e-38e23b0a66ab

ANEXO I  
REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PERANTE A RFB  
(Conforme Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021)

<b>Identificação:</b>	
<b>Entidade:</b>	MUNICÍPIO DE MARAIAL
<b>CNPJ:</b>	10.193.332/0001-93

<b>Representante legal:</b>	
<b>Nome:</b>	EVERALDO PEREIRA NUNES
<b>CPF:</b>	658.873.524-34
<b>Cargo:</b>	PREFEITO

<b>Contato:</b>	
<b>Telefone:</b>	(81) 98753-6389
<b>Nome:</b>	DOGIVALDO

REQUERIMENTO

A entidade do Poder Público acima identificada, na pessoa de seu representante legal, requer, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), o **parcelamento dos débitos decorrentes de contribuições previdenciárias do Município**, incluídas suas autarquias e fundações, **conforme discriminativo de débitos a parcelar** e nos termos dos arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, na quantidade de parcelas abaixo identificada:

<input checked="" type="checkbox"/> Quantidade máxima de parcelas (até 240x)	<input checked="" type="checkbox"/> Quantidade de parcelas especificada abaixo (respeitando o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00): <input type="text" value="240"/> ( <input type="text" value="DUZENTOS E QUARENTA"/> )
------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



Receita Federal

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A entidade do Poder Público declara que está de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte deste processo de parcelamento, e que **autoriza**:

Cláusula 1ª - a **retenção**, no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), dos valores referentes às prestações do parcelamento;

Cláusula 2ª - a **retenção** do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) acumulada mensalmente, na cota do FPM, bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso a parcela não tenha sido plenamente quitada; e

Cláusula 3ª - o repasse dos valores retidos à União na forma prevista nas Cláusulas 1ª e 2ª.

## TERMO DE ACORDO E CIÊNCIA

Declara, ainda, estar ciente das condições abaixo, com as quais concorda expressamente:

- todas as **comunicações e notificações** relacionadas ao serviço serão enviadas por meio do Portal do Centro Virtual de Atendimento (**Portal e-CAC**), acessível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>, em:
  - >> *Caixa Postal* ou
  - >> *Processos Digitais (e-Processo)* >> *Comunicados e Intimações*
- acessar periodicamente o **Portal e-CAC para acompanhamento** da situação do parcelamento;
- recolher por meio de Documento de Arrecadação de Tributos Federais (Darf)** o valor das parcelas em caso de falha na retenção dos valores, ou impossibilidade de sua retenção;
- o presente requerimento de parcelamento importa em confissão irrevogável e irretratável dos débitos indicados pelo ente federativo para compor o parcelamento, nos termos dos art. 389 e art. 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC), e condiciona o ente federativo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa e nos arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e
- o parcelamento será rescindido em caso de: a) **falta de pagamento** de 3 (três) prestações, consecutivas ou não, ou de até 2 (duas) prestações, caso todas as demais estejam pagas ou a última prestação do parcelamento esteja vencida; ou b) descumprimento do disposto no inciso II do *caput* do art. 17 desta Instrução Normativa, se for o caso.

Local e Data: MARAIAL, 28 DE JUNHO DE 2022

Assinatura: \_\_\_\_\_

EVERALDO PEREIRA  
NUNES:650  
87352434

Assinado de forma digital por EVERALDO PEREIRA NUNES:65087352434  
Data: 2022.06.29 14:58:52 -03'00'

Nome de quem assina: EVERALDO PEREIRA NUNES

Documento Assinado Digitalmente por: IVADENILSON HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://etec-receita.br/epp/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:3910e0fc-3e791801-15e-38e23b0a6ab>





MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



Receita Federal



Documento Assinado Digitalmente por: IVALDENICIO HIPOLITO DE MENEZES, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: https://stece.cepe.br/ppp/validaDoc.semmCodigo.doDocumento: 1910c0fc-3e79-480b-b15e-38e23b0a0a1b

ANEXO II  
DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS A PARCELAR

<b>Identificação:</b>	
<b>Entidade:</b>	MUNICÍPIO DE MARAIAL
<b>CNPJ:</b>	10.193.332/0001-93

<b>Representante legal:</b>	
<b>Nome:</b>	EVERALDO PEREIRA NUNES
<b>CPF:</b>	658.873.524-34
<b>Cargo:</b>	PREFEITO

<b>Contato:</b>	
<b>Telefone:</b>	(81) 98753-6389
<b>Nome:</b>	DOGIVALDO

PARCELAMENTOS ATIVOS

<input type="checkbox"/> SIM	Declara sua <b>desistência</b> , em caráter irrevogável e irretratável, de <b>TODOS os parcelamentos</b> , inclusive os celebrados por suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que trata os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	

Caso seja assinalada a opção “NÃO” acima, indicar as modalidades e/ou parcelamentos em relação aos quais declara **desistência em caráter irrevogável e irretratável**:

<input type="checkbox"/> PREM - Lei nº 13.485, de 2017 <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento Ordinário/Simplificado <input checked="" type="checkbox"/> Medidas Provisórias nº 2.129-4, de 2000, e nº 2.187-13, de 2000: <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.684, de 2003 - Paes <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados <input checked="" type="checkbox"/> Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 1º <input checked="" type="checkbox"/> Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 8º <input checked="" type="checkbox"/> Medida Provisória nº 457, de 2009 - Patronal <input checked="" type="checkbox"/> Medida Provisória nº 457, de 2009 - Passível de Retenção <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Prev. Art. 1º <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Prev. Art. 3º <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal	<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 11.960, de 2009 - Passível de Retenção <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 12.058, de 2009 - Patronal <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 12.058, de 2009 - Passível de Retenção <input type="checkbox"/> Lei nº 12.810, de 2013 - OPP <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 12.865, de 2013 e Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Prev. Art. 1º <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 12.865, de 2013 e Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Prev. Art. 3º <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 12.996, de 2014 e Lei nº 13.043, de 2014 - RFB/Prev. <input checked="" type="checkbox"/> PRT - Programa de Regularização Tributária <input checked="" type="checkbox"/> PERT - Programa Especial de Regularização Tributária <input type="checkbox"/> Outros (relacionar o número dos processos): <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



## DÉBITOS EXIGÍVEIS

<input checked="" type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>	<p>Solicita o parcelamento <b>da totalidade dos débitos passíveis de inclusão no presente parcelamento</b>, inclusive os de suas autarquias e fundações, conforme previsto nos arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Caso seja assinalada a opção "**NÃO**" acima, indicar pormenorizadamente os débitos a serem incluídos no parcelamento de que tratam os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:


A) **Débitos controlados em processos** (um processo agrupa a dívida de vários tributos e períodos de apuração/competência).

\* É possível verificar a lista de processos que podem ser parcelados no Relatório Fiscal.

<b>Relacionar abaixo nº Processo ou DEBCAD</b> (ex: 12345.400123/2021-00; 12345.400124/2021-99; 15.123.456-7; 17.345.678-9):

Documento Assinado Digitalmente por: VALENCIO HIROLDINO DE MATEOS, EVERALDO PEREIRA MENDES  
 Acesso em: https://stecl.cepe.br/epj/validarDoc.seam Código do documento: 3910e0fc-3e70-480b-b17e-38e23b0a6ab





### DÉBITOS EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA

<input type="checkbox"/> NÃO	NÃO solicita inclusão dos processos/débitos objeto de discussão administrativa.
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Solicita a <b>DESISTÊNCIA</b> dos processos/débitos objeto de impugnação ou recurso administrativo abaixo identificados, RENUNCIANDO a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamenta a referida impugnação ou recurso, e a <b>INCLUSÃO</b> destes no presente parcelamento.

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
 Acesse em: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eppp/validar>  
 Código do documento: 3910000f-c-3e79-480b-b15e-288e9b0aa6ab

Caso seja assinalada a opção "SIM" acima, **indicar pormenorizadamente quais processos solicita inclusão no parcelamento** de que tratam os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

10480.730.645/2016-44

### DÉBITOS EM DISCUSSÃO JUDICIAL

<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	NÃO solicita inclusão dos processos/débitos objeto de discussão judicial.
<input type="checkbox"/> SIM	Solicita a <b>inclusão</b> dos processos/débitos objeto de discussão judicial, abaixo identificados no presente parcelamento, assumindo o compromisso de apresentar comprovação do pedido de desistência, total ou parcial, do referido processo judicial.

Caso seja assinalada a opção "SIM" acima, **indicar pormenorizadamente quais processos solicita inclusão no parcelamento** de que tratam os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e anexar o comprovante de petição judicial:

Nº do processo / Nº do Debcad / Ação Judicial	Renúncia
	<input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial
	<input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial
	<input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial
	<input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial
	<input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial

Local e Data: MARAIAL, 29 DE JUNHO DE 2022

Assinatura: EVERALDO PEREIRA NUNES:65887352434

Assinado de forma digital por EVERALDO PEREIRA NUNES:65887352434  
 Dados: 2022.06.29 14:56:44 -03'00'

Nome de quem assina: EVERALDOPEREIRA NUNES



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 13031.256947/2022-71  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE MARAIAL

DESTINO: PREPARO-SECOP06-VR - Acompanhar Providência Externa

### DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

#### SANEAMENTO

A solicitação da juntada de documentos foi aceita com **RESSALVA** porque não foram apresentados todos os documentos e/ou atendidos os requisitos necessários à análise do processo.

**Serviço:** Parcelamento de Municípios

**Documentos / Requisitos:**

- a) Requerimento de Parcelamento assinado (Anexo I da IN RFB nº 2.071/2022);
- b) Identificação do representante legal e comprovação de legitimidade;
- c) Discriminativo de débitos a parcelar (Anexo II da IN RFB nº 2.071/2022);
- d) opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico (DTE)

**Itens faltantes:** Não foram apresentados os requisitos obrigatórios referentes à(s) letra(s) D acima.

O interessado deverá apresentar os documentos faltantes e/ou atender aos demais requisitos necessários ao prosseguimento da análise do processo. Para maiores informações acesse:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>

DATA DE EMISSÃO : 01/07/2022

Expedir Processo / Dossiê  
MICHELINE APARECIDA FRAGA JUNQUEIRA  
PREPARO-SECOP06-VR  
VR 06RF SECOP





## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 12154.750590/2022-64  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE MARAIAL

DESTINO: TRIAG-SECOP04-VR - Receber Processo - Triagem

### DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

#### CONVERSÃO

O presente processo foi formalizado para tratamento de demanda de serviço solicitado originariamente pelo interessado no processo-dossiê nº 13031256947202271, protocolado em 29/06/2022.

Todos os documentos foram transpostos para este novo processo e o processo-dossiê original foi arquivado.

Isto posto, encaminhe-se o presente processo à equipe responsável pela análise.

DATA DE EMISSÃO : 12/07/2022

Formalizar Processo / Dossiê  
MICHELINE APARECIDA FRAGA JUNQUEIRA  
PROTOCOL-SECOP06-VR  
VR 06RF SECOP



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

05/08/2022 20:37:09  
 Página: 1 / 11

CNPJ: 10.193.332 - MUNICIPIO DE MARAIAL

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 10.193.332/0001-93 - Ente Federativo Responsável

UA de domicílio: ARF PALMARES-PE

Endereço: R DR. JOSE HIGINO, S/N

Bairro: CENTRO

Responsável: 658.873.524-34 - EVERALDO PEREIRA NUNES

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 124-4 - MUNICIPIO

CNAE: 8111-6/00 - Administração pública em geral

Porte da Empresa: DEMAIS

**Sócios e Administradores**

QUATRO SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATORIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA

**Certidão Emitida**

CNPJ: 10.193.332/0001-93

Certidão Positiva: 201E.7FD6.F6C3.FB86

Emissão: 29/11/2018

Código da UA: 04.101.12

CEP: 55405-000 Município: MARAIAL

UF: PE

Data de Abertura: 30/12/1974

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Pendência - Ausência de Declaração**

DCTF	(Período de Apuração)	2019 - FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ	2020 - FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ	2022 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN
SISOBREPREF	(Período de Apuração)			
GRUP	(Período de Apuração)			

CNPJ/CEI: 10.193.332/0001-93 2018 - 13°  
 2019 - 13°  
 2020 - JUL AGO SET OUT NOV

**Pendência - Débito (SIEF)**

CNPJ: 10.193.332/0001-93

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Situação
3676-01	- ALVARÁ/HABITE-SE	01/08/2021	06/01/2022	2.656,61	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 16308000802221					
3676-01	- ALVARÁ/HABITE-SE	01/10/2021	06/01/2022	2.656,61	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 16304000802414					
3676-01	- ALVARÁ/HABITE-SE	01/07/2021	06/01/2022	2.656,61	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 16300000802100					



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CNPJ: 00.193.332 - MUNICIPIO DE MARAIAL

3676-01	- ALVARÁ/HABITE-SE	01/06/2021	06/01/2022	2.656,61	2.656,61	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 16301000802039						
3676-01	- ALVARÁ/HABITE-SE	01/09/2021	06/01/2022	2.656,61	2.656,61	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 16306000802378						
1345-01	- DCTF - MULTA ATR	22/12/2021	18/02/2022	500,00	500,00	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 18490795632940						
1345-01	- DCTF - MULTA ATR	24/11/2021	18/02/2022	500,00	500,00	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 11463871512908						

**Pendência - Processo Fiscal (SIEF)**

CNPJ: 00.193.332/0001-93

Processo	Situação	Localização
10480.101.782/2014-26	DEVEDOR	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-REC-PE
10480.130.646/2016-99	DEVEDOR	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-REC-PE

**Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)**

CNPJ: 00.193.332/0001-93

Processo	Situação	Localização
10480.101.104/2014-63	PARCELADO	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-REC-PE
10480.101.794/2022-61	SUSPENSO-MEDIDA JUDICIAL	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-REC-PE
10480.130.645/2016-44	SUSPENSO-JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTARIO	CONSELHO ADMINIST RECURSOS FISCAIS-MF-DF

Val. Análise: 04/03/2023

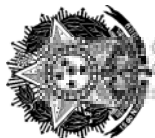
**Pendência - Débito (SICOB)**

CNPJ: 00.193.332/0001-93

Débito	11345840-1	Situação:	050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito	13429634-6	Situação:	050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito	13429635-4	Situação:	050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito	13434796-0	Situação:	050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito	37479603-3	Situação:	050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito	44155648-5	Situação:	050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Parcelamento:	6202671-1	Situação:	000001 - ATIVO/ATRASADO COM RESIDUO

ESP.OP LEI 12.810/13

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CNPJ: 10.193.332 - MUNICIPIO DE MARAIAL

**Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)**

CNPJ: 10.193.332/0001-93

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
40.7.1.0066194-93	4834-- MULTA ISOLADA	05/04/2019	14770.720.121/2017-11	CORRESPONSÁVEL	Devedor Principal: 08.680.752/0001-52
40.7.1.019628-33	4834-- MULTA ISOLADA	14/10/2019	19321.074.700/2019-54	CORRESPONSÁVEL	Devedor Principal: 08.680.752/0001-52
40.7.1.028593-60	4834-- MULTA ISOLADA	16/12/2019	19321.199.750/2019-43	CORRESPONSÁVEL	Devedor Principal: 08.653.511/0001-14
40.7.1.018584-28	4834-- MULTA ISOLADA	09/08/2021	19321.132.419/2021-68	CORRESPONSÁVEL	Devedor Principal: 08.653.511/0001-14
40.7.1.001113-10	0836-PASEP	16/09/2011	10480.724.309/2011-58	DEVEDOR PRINCIPAL	
40.7.1.001136-32	0836-PASEP	26/10/2012	10480.725.780/2012-44	DEVEDOR PRINCIPAL	
40.7.1.000844-04	0836-PASEP	13/07/2018	10480.728.579/2017-23	DEVEDOR PRINCIPAL	
40.7.1.001228-80	0836-PASEP	15/03/2019	10480.721.105/2014-16	DEVEDOR PRINCIPAL	

**Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)**

CNPJ: 10.193.332/0001-93

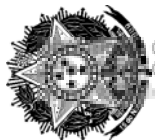
Conta	Descrição
00660109	TRANSAÇÃO - DEMAIS DEBITOS
00666607	Parcelamento Excepcional de Debitos Previdenciários para Municípios - EC 113/2021

**Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema Dívida)**

CNPJ: 10.832.728/0001-42

Inscrição: 13988111-5	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 13988112-3	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 44155644-2	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 46757588-6	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO



CNPJ Nº 0.193.332 - MUNICIPIO DE MARAIAL

Inscrição: 46757589-4	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
<b>CNPJ: 00.680.752/0001-52</b>	
Inscrição: 13929876-2	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 13929877-0	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 37509286-2	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 37509291-9	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 44201007-9	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 44201008-7	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 46712558-9	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 46712559-7	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
<b>CNPJ: 00.193.332/0001-93</b>	
Inscrição: 13914741-1	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 13988028-3	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 35397655-5	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 35397845-0	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 35397846-9	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 35397850-7	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 36996437-3	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 36996731-3	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 36996732-1	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 37218680-7	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 37304346-5	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 37304353-8	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 37351713-0	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 37351715-7	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 39022306-9	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 39022307-7	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 39590646-6	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 39590647-4	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 39693049-2	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 39693050-6	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 44155647-7	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 44201005-2	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 44201006-0	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 46757601-7	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR





CNPJ: 01.832.728/0001-42 - MUNICIPIO DE MARAIAL

**CNPJ: 01.832.728/0001-42 vinculado ao mesmo Ente Federativo**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARAIAL

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Pendência - Ausência de Declaração**

GRIP (Período de Apuração) CNPJ/CEI: 01.832.728/0001-42 2020 - FEV

**Pendência - Débito (SICOB)**

CNPJ: 01.832.728/0001-42

Débito	13429640-0	Situação:	050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito	13429641-9	Situação:	050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito	13434798-6	Situação:	050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito	13434799-4	Situação:	050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito	37479684-0	Situação:	050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)**

CNPJ: 01.832.728/0001-42

Inscrição:	13988111-5	Situação:	000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição:	13988112-3	Situação:	000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição:	44155644-2	Situação:	000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição:	46757588-6	Situação:	000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição:	46757589-4	Situação:	000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

**CNPJ: 08.653.511/0001-14 vinculado ao mesmo Ente Federativo**

MARAIAL CAMARA MUNICIPAL

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

05/08/2022 20:37:09

Página: 6 / 11

CNPJ: 00.193.332 - MUNICIPIO DE MARAIAL

**Pendência - Ausência de Declaração**

GFIP (Período de Apuração)

CNPJ/CEI: 08.653.511/0001-14 2021 - OUT

**Pendência - Divergência GFIP x GPS (AGUIA)**

Divergência de GFIP x GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

CNPJ: 08.653.511/0001-14

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
01/2022	582	ORP	Previdência	73,55

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)**

CNPJ: 08.653.511/0001-14

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
40.4.1.028593-60	4834-- MULTA ISOLADA	16/12/2019	19321.199.750/2019-43	19321.199.750/2019-43	DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

40.6.2.018584-28	4834-- MULTA ISOLADA	09/08/2021	19321.132.419/2021-68	19321.132.419/2021-68	DEVEDOR PRINCIPAL
------------------	----------------------	------------	-----------------------	-----------------------	-------------------

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

**Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)**

CNPJ: 00.193.332/0001-93

00666627	PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS PARA MUNICIPIOS - EC 113/2021	Modalidade: DEBITOS PREVIDENCIARIOS - 240 MESES
----------	-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------

**CNPJ: 08.680.752/0001-52 vinculado ao mesmo Ente Federativo**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAIAL

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Pendência - Ausência de Declaração**

GFIP (Período de Apuração)

CNPJ/CEI: 08.680.752/0001-52 2020 - JUL AGO SET OUT NOV DEZ 13°





CNPJ: 00.193.332 - MUNICIPIO DE MARAJÁ

### Pendência - Débito (SICOB)

CNPJ: 08.680.752/0001-52

Débito	11345837-1	Situação:	050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito	13429637-0	Situação:	050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito	13429638-9	Situação:	050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito	13434800-1	Situação:	050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito	13434801-0	Situação:	050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito	37479687-4	Situação:	050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito	44155646-9	Situação:	050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL

### Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

#### Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

CNPJ: 08.680.752/0001-52

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
40.6.1.0.006194-93	4834-- MULTA ISOLADA	05/04/2019		14770.720.121/2017-11	DEVEDOR PRINCIPAL
40.6.1.0.019628-33	4834-- MULTA ISOLADA	14/10/2019		19321.074.700/2019-54	DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

#### Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

CNPJ: 00.193.332/0001-93

Conta	00666607	PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS PARA MUNICIPIOS - EC 113/2021
		Modalidade: DEBITOS PREVIDENCIARIOS - 240 MESES

#### Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)

CNPJ: 08.680.752/0001-52

Inscrição	13929876-2	Situação:	000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição	13929877-0	Situação:	000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição	37509286-2	Situação:	000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição	37509291-9	Situação:	000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição	40311750-0	Situação:	000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição	44201007-9	Situação:	000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição	44201008-7	Situação:	000731 - NEGOCIADO NO SISPAR



CNPJ: 00.193.332 - MUNICIPIO DE MARAIAL

Inscrição: 46712558-9 Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Inscrição: 46712559-7 Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

**CNPJ: 11.009.623/0001-41 vinculado ao mesmo Ente Federativo**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Pendência - Ausência de Declaração**

DCTF (Período de Apuração)

2019 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ  
2020 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ  
2021 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ  
2022 - JAN FEV MAR ABR MAI

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para este vinculado.

**CNPJ: 17.117.831/0001-40 vinculado ao mesmo Ente Federativo**

CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE MARAIAL-PE

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Pendência - Ausência de Declaração**

DCTF (Período de Apuração)

2019 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ  
2020 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ  
2021 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ  
2022 - JAN FEV MAR ABR MAI

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**





CNPJ: 00.193.332 - MUNICIPIO DE MARAIAL

**Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)**

CNPJ: 17.117.831/0001-40

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
40.000.014000-88	4834-- MULTA ISOLADA	26/07/2019	14770.720.119/2017-42	14770.720.119/2017-42	DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

**Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)**

CNPJ: 00.193.332/0001-93

Conta: 000001169  
TRANSAÇÃO - DEMAIS DEBITOS  
Modalidade: TRANSAÇÃO EXTRAORDINARIA - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 81 MESES

**CNPJ: 17.918.063/0001-24 vinculado ao mesmo Ente Federativo**

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, EDUCACAO, SAUDE, SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Pendência - Ausência de Declaração**

DCTF (Período de Apuração)

2019 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ  
2020 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ  
2021 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ  
2022 - JAN FEV MAR ABR MAI

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para este vinculado.

**CNPJ: 30.790.005/0001-26 vinculado ao mesmo Ente Federativo**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO



CNPJ: 30.193.332 - MUNICIPIO DE MARAIAL

**Pendência - Ausência de Declaração**

GFIP	(Período de Apuração)	CNPJ/CEI: 30.790.005/0001-26	2017 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ 13°	2018 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ 13°
------	-----------------------	------------------------------	------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

**Pendência - Débito (SIEF)**

CNPJ: 30.790.005/0001-26

Recibos	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situacão
1345-01 - DCTF - MULTA ATR	23/03/2018	17/06/2022	500,00	500,00	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 15823085553273					
1345-01 - DCTF - MULTA ATR	22/03/2021	17/06/2022	500,00	500,00	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 10303956406252					
1345-01 - DCTF - MULTA ATR	23/03/2022	17/06/2022	500,00	500,00	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 14193351004249					

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para este vinculado.

**CNPJ: 33.262.267/0001-06 vinculado ao mesmo Ente Federativo**

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE MARAIAL

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Pendência - Ausência de Declaração**

GFIP	(Período de Apuração)	CNPJ/CEI: 33.262.267/0001-06	2016 - DEZ	2017 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ 13°	2018 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ 13°	2019 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ 13°	2020 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ 13°	2021 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ 13°	2022 - JAN FEV MAR ABR MAI
------	-----------------------	------------------------------	------------	------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------	----------------------------

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

05/08/2022 20:37:09

Página: 11 / 11

CNPJ: 00.193.332 - MUNICIPIO DE MARAIAL

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para este vinculado.

**CNPJ: 45.117.151/0001-62 vinculado ao mesmo Ente Federativo**  
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Pendência - Ausência de Declaração**

GFIP (Período de Apuração)

CNPJ/CEI: 45.117.151/0001-62

2022 - JAN FEV MAR ABR MAI

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para este vinculado.

**Vinculados sem Pendência/Exigibilidade Suspensa**

Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para os seguintes vinculados:

CNPJ: 14.222.365/0001-75 vinculado ao mesmo Ente Federativo

UNIDADE GESTORA DE DEFESA CIVIL DE MARAIAL

Final do Relatório





Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
 Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3910c0fc-3e79-480b-bf5e-38e23b0a6ab



Visão Integrada do Atendimento



**Consultar/Retificar Pagamento**

Filtro(s) utilizado(s)  
 CNPJ - Código da Receita

Receita	Data Arrec.	Bco/Ag.	Data Venc	PA	Processo	Valor Total	CNPJ/CPF	Situação	Sist. Interesse
6063	30/06/2022	001/2652	30/06/2022	30/06/2022		3.358,13	10.193.332/0001-93	ORIGINAL	OUTROS INTERESSES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

11/11/2022 15:58:35  
Página: 1 / 10

CNPJ: 10.193.332 - MUNICIPIO DE MARAIAL

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 10.193.332/0001-93 - Ente Federativo Responsável

UA de Domicílio: ARF PALMARES-PE

Endereço: R DR. JOSE HIGINIO, S/N

Bairro: CENTRO

Responsável: 658.873.524-34 - EVERALDO PEREIRA NUNES

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 124-4 - MUNICIPIO

CNAE: 8411-6/00 - Administração pública em geral

Porte da Empresa: DEMAIS

**Sócios e Administradores**

QUADRO SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA

**Certidão Emitida**

CNPJ: 10.193.332/0001-93

Certidão Positiva: 201E.7FD6.F6C3.FB86

Emissão: 29/11/2018

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Pendência - Ausência de Declaração**

DCTF (Período de Apuração)

2019 - FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

SISOBRAPREF (Período de Apuração)

2020 - FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

GFIP (Período de Apuração)

2022 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT

CNPJ/CEI: 10.193.332/0001-93 2018 - 13°

2019 - 13°

2020 - JUL AGO SET OUT NOV

2022 - JUL AGO

**Pendência - Débito (SIEF)**

CNPJ: 10.193.332/0001-93

**Receita**

1345-01 - DCTF - MULTA ATR

PA/Exerc. 22/12/2021

Vl. Original 500,00

Sdo. Devedor 500,00

Situação DEVEDOR

Notificação de lançamento: 18490795632940

1345-01 - DCTF - MULTA ATR

PA/Exerc. 24/11/2021

Vl. Original 500,00

Sdo. Devedor 500,00

Situação DEVEDOR

Notificação de lançamento: 11463871512908

3676-01 - ALVARÁ/HABITE-SE

PA/Exerc. 01/08/2021

Vl. Original 2.656,61

Sdo. Devedor 2.656,61

Situação DEVEDOR

FL 39



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://sfp.cce.fazenda.gov.br/validador/validador.asp?codigo=33293000193&data=20220720>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CNPJ: 10.193.332 - MUNICIPIO DE MARAIAL

3676-01 - ALVARÁ/HABITE-SE	Notificação de lançamento: 16308000802221	2.656,61	2.656,61	DEVEDOR
3676-01 - ALVARÁ/HABITE-SE	Notificação de lançamento: 16304000802414	2.656,61	2.656,61	DEVEDOR
3676-01 - ALVARÁ/HABITE-SE	Notificação de lançamento: 16300000802100	2.656,61	2.656,61	DEVEDOR
3676-01 - ALVARÁ/HABITE-SE	Notificação de lançamento: 16301000802039	2.656,61	2.656,61	DEVEDOR
3676-01 - ALVARÁ/HABITE-SE	Notificação de lançamento: 16306000802378	2.656,61	2.656,61	DEVEDOR

**Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)**

CNPJ: 10.193.332/0001-93

Processo	Situação	Localização
10480721.104/2014-63 PARCELADO		DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-REC-PE
10480721.794/2022-61 SUSPENSO-MEDIDA JUDICIAL		DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-REC-PE
10480730.645/2016-44 SUSPENSO-JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTARIO		CONSELHO ADMINIST RECURSOS FISCAIS-MF-DF

Val. Análise: 04/03/2023

**Pendência - Débito (SICOB)**

CNPJ: 10.193.332/0001-93

Parcelamento: 62027671-1	Situação: 000001 - ATIVO/ATRASADO COM RESIDUO
ESP.OMP LEI 12.810/13	
Parcelamento: 64336208-8	Situação: 000001 - ATIVO/EM ATRASO
ESPECIAL LEI 13.485/17 - PREM	

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)**

CNPJ: 10.193.332/0001-93

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
40.6.19.006194-93	4834-- MULTA ISOLADA	05/04/2019		14770.720.121/2017-11	CORRESPONSÁVEL
40.6.19.019628-33	4834-- MULTA ISOLADA	14/10/2019		19321.074.700/2019-54	CORRESPONSÁVEL
40.6.19.028593-60	4834-- MULTA ISOLADA	16/12/2019			

Devedor Principal: 08.680.752/0001-52

Devedor Principal: 08.680.752/0001-52



Assinatura: 3910606c-3e79-480b-b15e-38e23b0a6a6b  
Código: 3910606c-3e79-480b-b15e-38e23b0a6a6b  
URL: https://sdpf.fazenda.gov.br/assinatura/verificacao



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CNPJ: 10.193.332 - MUNICIPIO DE MARAIAL

40.666.627.0018584-28	4834-- MULTA ISOLADA	09/08/2021	19321.132.419/2021-68	CORRESPONSÁVEL	Devedor Principal: 08.653.511/0001-14
40.666.627.0011113-10	0836-PASEP	16/09/2011	10480.724.309/2011-58	DEVEDOR PRINCIPAL	
40.666.627.0011136-32	0836-PASEP	26/10/2012	10480.725.780/2012-44	DEVEDOR PRINCIPAL	
40.666.627.000844-04	0836-PASEP	13/07/2018	10480.728.579/2017-23	DEVEDOR PRINCIPAL	
40.666.627.001228-80	0836-PASEP	15/03/2019	10480.721.105/2014-16	DEVEDOR PRINCIPAL	

**Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)**

CNPJ: 10.193.332/0001-93

Conta

006601769	TRANSACAO - DEMAIS DEBITOS			
006666227	PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS PARA MUNICIPIOS - EC 113/2021			

**Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)**

CNPJ: 01.832.728/0001-42

Inscrição: 13988111-5	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 13988112-3	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 44155644-2	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 46757588-6	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 46757589-4	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

CNPJ: 08.680.752/0001-52

Inscrição: 13929876-2	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 13929877-0	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 37509286-2	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 37509291-9	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 44201007-9	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 44201008-7	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 46712558-9	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 46712559-7	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

11/11/2022 15:58:35

Página: 4 / 10

CNPJ: 10.193.332 - MUNICIPIO DE MARAIAL

**CNPJ: 10.193.332/0001-93**

Inscrição: 13914741-1	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 13988028-3	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 353397655-5	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 353397845-0	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 353397846-9	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 353397850-7	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 36996731-3	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 36996732-1	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 37218680-7	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 37304346-5	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 37304353-8	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 37351713-0	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 37351715-7	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 39022306-9	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 39022307-7	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 39590646-6	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 39590647-4	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 39693049-2	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 39693050-6	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 44155647-7	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 44201005-2	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 44201006-0	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 46757601-7	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

**CNPJ: 01.832.728/0001-42 vinculado ao mesmo Ente Federativo**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARAIAL

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Pendência - Ausência de Declaração**

GFIP (Período de Apuração)

CNPJ/CEI: 01.832.728/0001-42  
Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE CARVALHO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://steccpe.cit.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 391900fc-3e79-480b-b15e-38223b000699







MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

VR ORF DEVAT

11/11/2022 15:58:35

Página: 5 / 10

CNPJ: 10.193.332 - MUNICIPIO DE MARAIAL

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)**

CNPJ: 01.832.728/0001-42

Inscrição: 13988111-5	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 13988112-3	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 44155644-2	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 46757588-6	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 46757589-4	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

**CNPJ: 08.653.511/0001-14 vinculado ao mesmo Ente Federativo**

MARAIAL CAMARA MUNICIPAL

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Pendência - Ausência de Declaração**

GFIP (Período de Apuração)

CNPJ/CEI: 08.653.511/0001-14 2021 - OUT

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)**

CNPJ: 08.653.511/0001-14

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
40.6.09.028593-60	4834-- MULTA ISOLADA	16/12/2019		19321.199.750/2019-43	DEVEDOR PRINCIPAL
40.6.09.018584-28	4834-- MULTA ISOLADA	09/08/2021		19321.132.419/2021-68	DEVEDOR PRINCIPAL

**Situação:** ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

**Situação:** ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

FL 43



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epv/validadadoc.seam> Código do documento: 3910c0fc-3e79-480b-bf5e-38e23b0a6a6b



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

VR ORF DEVAT

11/11/2022 15:58:35

Página: 6 / 10

CNPJ: 10.193.332 - MUNICIPIO DE MARAIAL

**Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)**

CNPJ: 10.193.332/0001-93

Conta

006664227

PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS PARA MUNICIPIOS - EC 113/2021

Modalidade: DEBITOS PREVIDENCIARIOS - 240 MESES

**CNPJ: 08.680.752/0001-52 vinculado ao mesmo Ente Federativo**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAIAL

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Pendência - Ausência de Declaração**

GFIP

(Período de Apuração)

CNPJ/CEI: 08.680.752/0001-52

2020 - JUL AGO SET OUT NOV DEZ 13°

2022 - JUL AGO

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)**

CNPJ: 08.680.752/0001-52

Inscrição

Receita

Inscrito em

Ajuizado em

Processo

Tipo de Devedor

40.6.19.006194-93

4834-- MULTA  
ISOLADA

05/04/2019

14770.720.121/2017-11

DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

40.6.19.019628-33

4834-- MULTA  
ISOLADA

14/10/2019

19321.074.700/2019-54

DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

**Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)**

CNPJ: 10.193.332/0001-93

Conta

006664227

PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS PARA MUNICIPIOS - EC 113/2021

Modalidade: DEBITOS PREVIDENCIARIOS - 240 MESES

FL 44



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://stc.eccpe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3910c0fc-3e79-480b-b15e-38e23b0aa6ab



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

VR ORF DEVAT

11/11/2022 15:58:35

Página: 7 / 10

CNPJ: 10.193.332 - MUNICIPIO DE MARAIAL

**Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)**

CNPJ: 08.680.752/0001-52

Inscrição: 13929876-2	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 13929877-0	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 37509286-2	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 37509291-9	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 40311750-0	Situação: 000732 - PARCELAMENTO DA LEI 12.810/2013
Inscrição: 44201007-9	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 44201008-7	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 46712558-9	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 46712559-7	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

**CNPJ: 11.009.623/0001-41 vinculado ao mesmo Ente Federativo**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Pendência - Ausência de Declaração**

DCTF (Período de Apuração)

2019 -	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020 -	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021 -	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022 -	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO				

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para este vinculado.

**CNPJ: 17.117.831/0001-40 vinculado ao mesmo Ente Federativo**

CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE MARAIAL-PE

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://stc.cei.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00000000000000000000000000000000



FL 45



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

VR ORF DEVAT

11/11/2022 15:58:35

Página: 8 / 10

CNPJ: 10.193.332 - MUNICIPIO DE MARAIAL

**Pendência - Ausência de Declaração**

DCTF (Período de Apuração)

2019 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ  
2020 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ  
2021 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ  
2022 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)**

CNPJ: 17.117.831/0001-40

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
40.6.09.014000-88	4834-- MULTA ISOLADA	26/07/2019	14770.720.119/2017-42	DEVEDOR PRINCIPAL	

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

**Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)**

CNPJ: 10.193.332/0001-93

Conta

00660 7/69

TRANSACAO - DEMAIS DEBITOS

Modalidade: TRANSACAO EXTRAORDINARIA - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 81 MESES

**CNPJ: 17.918.063/0001-24 vinculado ao mesmo Ente Federativo**

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, EDUCACAO, SAUDE, SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Pendência - Ausência de Declaração**

DCTF (Período de Apuração)

2019 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ  
2020 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ  
2021 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ  
2022 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://stecc.cefpe.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 3910c0f0c-3e79-480b-b15e-38e23b0a46ab

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

FL 46





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

VR ORF DEVAT

11/11/2022 15:58:35

Página: 9 / 10

CNPJ: 10.193.332 - MUNICIPIO DE MARAIAL

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para este vinculado.

**CNPJ: 30.790.005/0001-26 vinculado ao mesmo Ente Federativo**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Pendência - Ausência de Declaração**

GFIP (Período de Apuração)

CNPJ/CEI: 30.790.005/0001-26

2017 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ  
2018 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ 13°  
2022 - JUL AGO

**Pendência - Débito (SIEF)**

CNPJ: 30.790.005/0001-26

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
1345-01 - DCTF - MULTA ATR	23/03/2018	17/06/2022	500,00	500,00	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 15823085553273					
1345-01 - DCTF - MULTA ATR	22/03/2021	17/06/2022	500,00	500,00	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 10303956406252					
1345-01 - DCTF - MULTA ATR	23/03/2022	17/06/2022	500,00	500,00	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 14193351004249					

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para este vinculado.

**CNPJ: 33.262.267/0001-06 vinculado ao mesmo Ente Federativo**  
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE MARAIAL

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

FL 47



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3910c0fc-3e79-480b-b15e-38e23b0a6a6b







MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL NA 4ª REGIÃO FISCAL  
EQUIPE DE PARCELAMENTO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS**

INTIMAÇÃO Nº 4.149/2022

Interessado: MUNICÍPIO DE MARAIAL  
CNPJ/CPF: 10.193.332/0001-93  
Assunto: PEM

*Processo Digital nº 12154.750590/2022-64*

Sr.(a) Gestor(a),

Em análise ao presente processo, cadastrado em razão de dossiê de atendimento formalizado no e-cac, específico para os pedidos de Parcelamento Excepcional da EC 133/2021 - PEM, verificou-se que o ente no Anexo II da IN RFB nº 2.071/2022 assinalou “NÃO” no formulário de desistência de todos os parcelamentos e não desistiu do parcelamento PREM e nem do parcelamento especial da Lei 12.810/2013, únicos parcelamentos ativos em nome do contribuinte, passíveis de inclusão no PEM.

Apesar de ter assinalado “SIM” em parcelar todos os débitos, não foi encontrado nenhum outro débito passível de inclusão no PEM.

Mesmo relacionando o processo nº 10480.730645/2016-44, desistindo da discussão administrativa, para inclusão no PEM, o mesmo não pode ser incluído, pois trata-se de tributo PASEP, não parcelável no PEM.

Ante o exposto e em atenção ao Art. 8º da IN RFB nº 2.071/2022, proponho a reapresentação do Anexo II, com indicação de outros débitos que poderiam ser incluídos no PEM, em até 30 dias a contar da ciência desta intimação, para juntada ao presente processo, sob pena de ter o pedido de Parcelamento Excepcional da EC 133/2021 cancelado por falta de débitos.

Atenciosamente,

(DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE)

**Emiliano da Silva Duarte**

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil  
Equipe de Órgão do Poder Público – EOPP 4 RF  
PORTARIA SRRF04 Nº 194, DE 10 DE JUNHO DE 2022  
BS nº 112, de 14/06/2022]



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 12154.750590/2022-64  
INTERESSADO: 10193332000193 - MUNICIPIO DE MARAIAL

**TERMO DE REGISTRO DE MENSAGEM NA CAIXA POSTAL -  
COMUNICADO**

O destinatário recebeu mensagem com acesso aos documentos relacionados abaixo por meio de sua Caixa Postal na data de 11/11/2022 16:42:31.

Intimação - [ 4.149/2022 ]

Data do Documento = 11/11/2022

Documento de Expediente Principal no Processo = NA

Número do Documento = 4.149/2022

A data da ciência, para fins de prazos processuais, será a data em que o destinatário efetuar consulta à mensagem na sua Caixa Postal ou, não o fazendo, o 15º (décimo quinto) dia após a data de entrega acima informada.

DATA DE EMISSÃO : 11/11/2022

Executar Parcelamento  
EMILIANO DA SILVA DUARTE  
PARCOPP-EOPP-DEVAT04-VR  
EOPP-DEVAT04-VR  
VR 04RF DEVAT



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 12154.750590/2022-64  
INTERESSADO: 10193332000193 - MUNICIPIO DE MARAIAL

**TERMO DE CIÊNCIA POR DECURSO DE PRAZO -  
COMUNICADO**

Foi dada ciência dos documentos relacionados abaixo por decurso de prazo de 15 dias ao destinatário a contar da disponibilização dos documentos através do Caixa Postal, Módulo e-CAC do Site da Receita Federal.

Data da disponibilização no Caixa Postal: 11/11/2022 16:42:31  
Data da ciência por decurso de prazo: 28/11/2022

Intimação - [ 4.149/2022 ]

Data do Documento = 11/11/2022

Documento de Expediente Principal no Processo = NA

Número do Documento = 4.149/2022

DATA DE EMISSÃO : 29/11/2022

Preparar Expediente  
RECEITA FEDERAL - PARA USO DO SISTEMA  
PARCOPP-EOPP-DEVAT04-VR  
EOPP-DEVAT04-VR  
VR 04RF DEVAT